



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

AVENIDA JOÃO LEAL SALES  
CENTRO  
MILAGRES - BA  
CNPJ: 13.720.263/0001-17

Decreto Nº 46  
09/09/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 56.753,00( Cinquenta e Seis Mil Setecentos e Cinquenta e Tres Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe conferir a Lei municipal 588.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL			
3.3.9 0.30.00.0000	Material de Consumo	14	TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS	3.488,00
3.3.9.0.34.00.0000	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato:	14	TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS	27.365,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>30.853,00</b>
2065	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS QUE COMPÕEM O BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB-PSF-A			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	14	TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS	25.900,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>25.900,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>56.753,00</b>
			<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>56.753,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadação R\$ 56.753,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MILAGRES, 09 de setembro de 2022.

MARIA BETHANIA R. MACHADO DOS SANTOS  
Secretária de Administração  
CPF 507.674.535-49